



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 302 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A TITULARIDADE NO
LOTE 01 DA QUADRA 319 - DO
DISTRITO INDUSTRIAL II
CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE
14 DE JULHO 2011.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 01 - Quadra 319, com metragem de 828,00 m², passando a figurar a empresa **P.M. MOREIRA FILHO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 71.787.691/0001-63, na área abaixo descrita:

LOTE 01 – Um terreno de forma irregular, com a área de 828,00 m², sem benfeitorias, situado à Rua José Camacho, esquina com a Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no Distrito Industrial II desta cidade, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente com a mencionada Rua José Camacho, na extensão de 5,20 m; pelo lado esquerdo (olhando da rua para o terreno), divide com a CEAGESP, na extensão de 47,61 m; deste deflete à direita, dividindo com o lote 02 (fundos) na extensão de 19,57 m; deste dflete a direita, seguindo as mesmas orientações dividindo com a Rua Francisco Leandro da Silva esquina com a Rua José Camacho segue em arco na extensão de 15,96 m até encontrar o ponto inicial encerrando esta descrição na Rua José Camacho; terreno este correspondente ao lote 01 da quadra 319, cadastro municipal 776100.

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de outubro de 2017.

FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-